



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 302/2018

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 27/07/18  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA:** nos termos do Art. 119, c/c Art. 122 *caput*, ambos da Lei Municipal N° 406/2007, de 01 de Outubro de 2007 a:

**ROSELI TEREZINHA FÜLBER**, brasileira, solteira, Matrícula 735-8, CPF N.º 032.543.119-14, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 2, referente ao exercício de 13 de Fevereiro de 2013 à 12 de Fevereiro de 2018, calculando-se a indenização com base na remuneração de 01 de Julho à 29 de Agosto de 2018, permanecendo no cargo, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal N° 406 de 01/10/2007.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de Julho de 2018.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 06/08/18  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 27 de Julho de 2018.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças